



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – MINFRA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra D.O.U de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021 por outro lado a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediado na ADE Conjunto 20, Lote 46 Parte A - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - CEP 71.989-300, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 06380145990-CNH/DETRAN/DF e CPF nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.036070/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e decorrente do **Pregão nº 01/2020**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 05/2020-MTPA por 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2021 até 21/05/2022, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 1.805.382,72 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 1.098.274,49 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para o período de 22/05/2021 a 31/12/2021, correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2021, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 14.144, de 22 de abril de 2021, Publicado no DOU de 23/04/2021, tendo sido emitida a nota de empenho n.º **2021NE000024**, de 19/01/2021, programa de trabalho resumido: 173815, fonte: 0100000000, natureza da despesa: 339037, no valor de R\$ 150.448,56 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), podendo ser emitido empenho de reforço independente de novo Termo Aditivo, e o restante no valor de R\$ 707.108,28 (setecentos e sete mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos) para cobrir despesas no período de 01/01/2022 a 21/05/2022.

2.2. **Parágrafo Único** - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 57, §4, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **22/05/2021**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2020-MTPA, de 21/05/2020, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvado o direito da CONTRATADA ter seu pedido de REPACTUAÇÃO analisado, nos termos da Cláusula Sexta do supracitado instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. O presente ajuste poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência na hipótese de conclusão de novo processo licitatório relativo ao objeto ora contratado, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Representante legal da empresa

DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/05/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4111130** e o código CRC **A73D0414**.



Referência: Processo nº 50000.036070/2019-92



SEI nº 4111130

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br